



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO N.º 21/08

**Processo Administrativo n.º 05/10/34.183**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Termo de Convênio n.º 31/05**

**Termo de Aditamento n.º 16/06, 17/06, 36/06, 06/07 e 34/07**

**Objeto:** Aditamento ao Convênio para garantir a atualização dos valores dos procedimentos conveniados redefinidos pela Portaria do Ministério da Saúde n.º 2.488, de 02 de outubro de 2007.

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob n.º 51.885.242/0001-40, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal **DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**, portador do R. G. n.º 4.420.442 e do CPF n.º 721.114.708-30, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo **SR. JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**, portador do R. G. n.º 6.381.993 e do CPF n.º 983.189.188-00, na qualidade de gestor do SUS Municipal, assistidos pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, representada pelo **SR. CARLOS HENRIQUE PINTO**, doravante denominado **CONVENENTE** e, de outro, a **AUTARQUIA MUNICIPAL “HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI”**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.018.676/0001-76, com sede na Avenida Prefeito Faria Lima, n.º 340 – Parque Itália - Campinas – São Paulo, representada por seu Presidente **DR. ROBER TUFI HETEM**, portador do R. G. n.º 2.546.782 e do CPF n.º 035.414.798-68, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente aditamento ao Convênio de Cooperação Interinstitucional, em consonância com as disposições contidas na Constituição Federal de 1988, as Leis Orgânicas da Saúde n.º 8080/90 e 8142/90, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores reformulações, bem como a Lei Orgânica do Município de Campinas e conforme as seguintes cláusulas:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Aditamento a conjugação de esforços dos participantes para garantir a atualização dos valores dos procedimentos conveniados redefinidos pela Portaria do Ministério da Saúde nº 2.488, de 02 de outubro de 2007.

## SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. As despesas decorrentes da realização do objeto previsto neste Aditamento correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Fundo Municipal de Saúde transferidas pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, com a seguinte Dotação Orçamentária: 08110.10.122.2002.4188.080127.02.05.330-007.33.90.39.00, Fonte SUS Governo Federal, conforme fls. 640 do Processo.

2.2. Pelo presente Aditamento, a partir da assinatura, o **CONVENENTE** aditará o Convênio no valor total de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) que serão repassados da seguinte forma:

2.2.1. Na data da assinatura deste Termo, o **CONVENENTE** repassará a **CONVENIADA** parcela única no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) referentes ao efeito do aumento da tabela dos procedimentos realizados entre os períodos de setembro de 2007 a janeiro de 2008, uma vez que a Portaria nº 2.488/07 previu, no artigo 3º, que os efeitos financeiros dar-se-ia a partir da competência de setembro de 2007;

2.2.2. A partir de fevereiro de 2008, o **CONVENENTE** repassará, ao mês, o montante adicional de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente ao Projeto Específico I, passando o montante mensal a ser de R\$ 1.733.118,01 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, cento e dezoito reais e um centavo).

2.3. O presente Convênio passa a ter o valor total máximo estimado em até R\$ 100.365.932,60 (cem milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

dois reais e sessenta centavos), considerando-se desde o início de sua vigência, datado de 19 de julho de 2005.

## **TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

**3.1.** O presente Aditamento terá sua vigência a partir da data da assinatura deste Instrumento até o último dia de vigência do Convênio, previsto para 18 de julho de 2010.

## **QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio que não foram expressamente modificadas por este Instrumento.

E por estarem às partes justas e acordadas, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Campinas, 15 de agosto de 2008.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**AUTARQUIA MUNICIPAL “HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI”**  
Presidente: Rober Tufi Hetem